



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.188 DE 11 DE JULHO DE 1997

DESATIVA A COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 107, inciso IV, da Constituição Estadual,

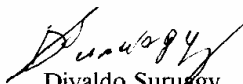
**DECRETA:**

Art. 1º - A Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, de que trata o Decreto nº 34.980, de 18 de julho de 1991, alterado pelo de nº 36.868, de 20 de março de 1996, fica desativada, passando as funções a seu cargo a serem desenvolvidas pelo Departamento Central de Pessoal - DCP, da Secretaria de Administração.

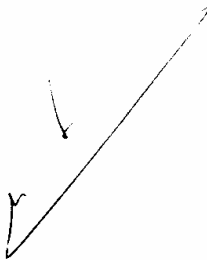
Art. 2º - Os arquivos e registros existentes na Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, bem como os documentos ora em tramitação em seu âmbito, ficarão, a partir da publicação deste decreto, sob a responsabilidade do Departamento Central de Pessoal - DCP.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**PALÁCIO MARECHAL FLORIANO**, em Maceió, 11 de julho de 1997, 109º da República.

  
Divaldo Suruagy  
Governador

  
José Luciano Barbosa da Silva

  
publicado no DO. de 12 de julho de 1997  
assinado em 14, 07, 97  
Responsável